



Estado do Pará  
Câmara Municipal de Alenquer  
Poder Legislativo  
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

---

## PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCEDÊNCIA: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 - CMA;  
ASSUNTO: TERMO ADITIVO EM FACE DA NECESSIDADE DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº001/2021- CMA, de 12 de janeiro de 2021.

Trata o presente auto da solicitação de **2º Termo Aditivo ao Contrato de nº 001/2021 - CMA** requerido pela Câmara Municipal de Alenquer junto à empresa **L.L. DE OLIVEIRA SERV. CONTAB. EIRELI - EPP**, objetivando a prorrogação da vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria contábil na área de contabilidade aplicada no setor público para a Câmara Municipal de Alenquer, no valor estimado de R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais) para o contrato nº 001/2021 - CMA.

De acordo com o parecer jurídico emitido no dia 16 de dezembro de 2022, o Termo Aditivo celebrado está amparado no § 1º do Art.57 da Lei 8.666 de 1993. Ademais, as formalidades legais estão sendo totalmente cumpridas, visto que, não houve a ausência da tempestividade no mural das licitações do TCM /PA, do contrato inicial, conforme resolução nº 11.410/TCM/PA/2014.

Salvo melhor juízo, é o parecer;

Alenquer - Pará, 30 de Dezembro de 2022.

**Yanna Marcelly Aragão de Sousa**  
Controle Interno da Câmara Municipal de Alenquer